Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº 795/2008

SÚMULA: "Altera a Lei n° 489/99, dando nova denominação à Secretaria Municipal Extraordinária para Assuntos de Segurança Publica e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou , e eu, AMAURI CEZAR JOHNSSON, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Secretaria Municipal Extraordinária para assuntos de Segurança Publica, criada através da Lei nº 489/99, de 18 de junho de 1999, passa a ser denominada de "SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL".

Parágrafo Único: Ficam mantidas suas competências e dotação orçamentárias definidas no artigo 3° da Lei 489/99.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 02 de junho de 2008.

AMAURI CEZRA JONHONSSON
PREFEITO MUNICIPAL